

**ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
CONCORRÊNCIA N.º 061/2019 CPL/OBRAS II
PROCESSO N.º 042.4498/2019 – SDR**

A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA (S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ADUTOR DE ÁGUA BRUTA PARA A E.T.A. DO POLO EMPRESARIAL NORTE, ZONA RURAL NORTE DE TERESINA**, que foi interposto Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação quanto à fase de Habilitação deste certame. Com fulcro no §3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a partir desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de Contrarrazões pelas empresas participantes. Informamos ainda que o inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2020.

Camila Mayara Carvalho Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II

VISTO:

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos